



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011/SRH/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 019/2010 de 10 de dezembro de 2010 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação de quadro de reserva para Unidade Prisional de Mariana e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** foi constatado pela EFAP que a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino **VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DAMAZIO** não possui o grau de escolaridade (Ensino Médio completo) exigido para o referido cargo;

**1.2** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

### 2. RESOLVE:

**2.1** excluir do Processo Seletivo Simplificado a candidata **Viviane Aparecida de Oliveira Damazio**, com base no item 4 do Instrumento Convocatório nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, **(Escolaridade inferior a exigida para o cargo pretendido)**".

**2.2** reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscritos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino para o município de Mariana.

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS